

PROJETO DE LEI DE Nº CM-052/2013

Altera a Lei nº 6.129, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 21 da Lei 6.129/2005, o §3º, com a seguinte redação:

Ar. 21.....

§1º.....

§2º.....

§3º Os cargos de Secretário-Geral, Procurador-Geral e Controlador-Geral do Legislativo se enquadram no mesmo grau hierárquico dos cargos de Secretário Municipal, Procurador-Geral e Controlador-Geral do Município.

Art. 2º Fica acrescentado à Lei 6.129/2005, o art. 22 A e parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 22-A. Fica autorizado o pagamento de uma Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ, aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Divinópolis, investidos no cargo de Contador, até o limite de 90% (noventa por cento) do vencimento do cargo.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis regulamentará, por Portaria, a Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ e estabelecerá os montantes e critérios de apuração e pagamento.

Art. 3º Os Anexo I – QUADRO GERAL DE PESSOAL, II – TABELA DE VENCIMENTOS e III – TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO, da Lei 6.129/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO GERAL DE PESSOAL

ANEXO I – I
CPE – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Número de Vagas
Técnico Legislativo	40 (quarenta)
Técnico de Informática	01 (uma)
Administrador de Rede	01 (uma)
Procurador do Legislativo	08 (oito)
Contador	02 (duas)

ANEXO I – II
CRR – CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO RESTRITO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA

Denominação do Cargo	Número de Vagas
Secretário Geral	01 (uma)
Procurador Geral	01 (uma)
Controlador Geral	01 (uma)
Diretor	04 (quatro)
Chefe de Divisão	01 (uma)
Chefe de Setor	01 (uma)
Consultor Jurídico	01 (uma)
Consultor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos	01 (uma)
Consultor de Informações Legislativas e Documentação	01 (uma)
Consultor de Informática	01 (uma)
Secretária do Presidente	01 (uma)

ANEXO I – III
CRA – CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

Denominação do Cargo	Número de Vagas
Chefe de Divisão	06 (seis)
Chefe de Gabinete da Presidência	01 (uma)
Chefe de Setor	14 (quatorze)
Motorista do Presidente	01 (uma)
Assessores Parlamentares	01 a 04 por Gabinete

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
ANEXO II-I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Vencimento R\$
Técnico Legislativo	1.627,64
Técnico de Informática	1.627,64
Administrador de Rede	2.572,67
Procurador do Legislativo	2.572,67
Contador	2.572,67

ANEXO II-II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Vencimento	Gratificação
Secretário Geral	5.894,71	70%
Procurador Geral	5.894,71	70%
Controlador Geral	5.894,71	70%
Consultor Jurídico	2.601,70	100%
Consultor de Informática	2.601,70	100%
Consultor Jurídico Comissão Dir. Humanos	2.601,70	100%
Consultor Inform. Legislativas e Documentação	2.601,70	100%
Diretor	2.601,70	100%
Secretário do Presidente	2.601,70	100%
Chefe do Gabinete da Presidência	1.599,84	100%
Motorista do Presidente	1.389,55	100%
Chefe de Divisão	1.389,55	100%
Chefe de Setor	1.017,00	100%
Assessores Parlamentares	Vencimento fixado por Resolução específica	Valor do Ponto R\$ 105,70

ANEXO III
TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO
ANEXO III-I TÉCNICO LEGISLATIVO – TÉCNICO DE INFORMÁTICA -

NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	1.627,64	1.709,02	1.794,47	1.884,20	1.978,41	2.077,33	2.181,19	2.290,25	2.404,77	2.525,00	2.651,25	2.783,82	2.923,01
B	1.709,02	1.794,47	1.884,20	1.978,41	2.077,33	2.181,19	2.290,25	2.404,77	2.525,00	2.651,25	2.783,82	2.923,01	3.069,16
C	1.794,47	1.884,20	1.978,41	2.077,33	2.181,19	2.290,25	2.404,77	2.525,00	2.651,25	2.783,82	2.923,01	3.069,16	3.222,62
D	1.884,20	1.978,41	2.077,33	2.181,19	2.290,25	2.404,77	2.525,00	2.651,25	2.783,82	2.923,01	3.069,16	3.222,62	3.383,75
E	1.978,41	2.077,33	2.181,19	2.290,25	2.404,77	2.525,00	2.651,25	2.783,82	2.923,01	3.069,16	3.222,62	3.383,75	3.552,93

A – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – 2º Grau

B – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – com nível superior completo

C – Técnico Legislativo e Técnico de Informática– que fizer pós-graduação

D – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – que fizer mestrado

E – Técnico Legislativo e Técnico de Informática – que fizer Doutorado

ANEXO III – II – PROCURADOR DO LEGISLATIVO, CONTADOR E ADMINISTRADOR DE REDE

NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	2.572,67	2.701,30	2.836,37	2.978,19	3.127,10	3.283,45	3.447,62	3.620,01	3.801,01	3.991,06	4.190,61	4.400,14	4.620,15
B	2.701,30	2.836,37	2.978,19	3.127,10	3.283,45	3.447,62	3.620,01	3.801,01	3.991,06	4.190,61	4.400,14	4.620,15	4.851,15
C	2.836,37	2.978,19	3.127,10	3.283,45	3.447,62	3.620,01	3.801,01	3.991,06	4.190,61	4.400,14	4.620,15	4.851,15	5.093,71
D	2.978,19	3.127,10	3.283,45	3.447,62	3.620,01	3.801,01	3.991,06	4.190,61	4.400,14	4.620,15	4.851,15	5.093,71	5.348,40

A – Procurador do Legislativo e Contador – 3º grau com registro na OAB e no CRC respectivamente e Administrador de Rede 3º Grau

B – Procurador do Legislativo, Contador e Administrador de Rede – que fizer Pós – Graduação

C – Procurador do Legislativo, Contador e Administrador de Rede– que fizer Mestrado

D – Procurador do Legislativo, Contador e Administrador de Rede – que fizer Doutorado

ANEXO III-III – SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	1.017,00	1.067,85	1.121,24	1.177,30	1.236,17	1.297,98	1.362,88	1.431,02	1.502,57	1.577,70	1.656,59	1.739,42	1.826,39
B	1.389,55	1.459,03	1.531,98	1.608,58	1.689,01	1.773,46	1.862,13	1.955,24	2.053,00	2.155,65	2.263,43	2.376,60	2.495,43
C	1.599,84	1.679,83	1.763,82	1.852,01	1.944,62	2.041,85	2.143,94	2.251,14	2.363,69	2.481,88	2.605,97	2.736,27	2.873,08
D	2.601,70	2.731,79	2.868,37	3.011,79	3.162,38	3.320,50	3.486,53	3.660,85	3.843,90	4.036,09	4.237,90	4.449,79	4.672,28
E	5.894,71	6.189,45	6.498,92	6.823,86	7.165,06	7.523,31	7.899,48	8.294,45	8.709,17	9.144,63	9.601,86	10.081,95	10.586,05

A – Chefe de Setor

B – Chefe de Divisão e Motorista da Presidência

C - Chefe de Gabinete Presidência

D – Diretor, Consultor, Secretário do Presidente

E – Secretário Geral, Procurador Geral e Controlador Geral

ANEXO III-IV – SERVIDORES EFETIVOS APOSTILADOS

NÍVEL/ GRUPO	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
A	1.017,00	1.067,85	2.242,49	2.354,61	2.472,34	2.595,96	2.725,76	2.862,05	3.005,15	3.155,41	3.313,18	3.478,84	3.652,78
B	1.389,55	1.459,03	3.063,96	3.217,16	3.378,02	3.546,92	3.724,26	3.910,48	4.106,00	4.311,30	4.526,86	4.753,21	4.990,87
C	2.601,70	2.731,79	5.736,74	6.023,58	6.324,76	6.641,00	6.973,06	7.321,70	7.687,80	8.072,18	8.475,80	8.899,57	9.344,55
D	5.894,71	6.189,45	11.048,16	11.600,57	12.180,60	12.789,63	13.429,11	14.100,56	14.805,59	15.545,87	16.323,16	17.139,37	17.996,34

A – Chefe de Setor Apostilado

B – Chefe de Divisão Apostilado

C – Diretor, Consultor, Secretário do Presidente Apostilado

D – Secretário Geral, Procurador Geral e Controlador Geral Apostilado

Art.4º O art. 31 da Lei 6.129/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Os serviços de faxina, contínuo, recepção, auxiliar de informática, cinegrafista, fotógrafo, auxiliar de som e imagem, almoxarifado, vigilância, zeladoria, segurança, motorista, telefonia e auxiliares de serviços gerais serão executados através de serviços de terceirização de mão de obra, mediante contrato com empresas especializadas, observadas as exigências legais.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de Maio de 2013.

Vereador Rodyson Kristnamurti
Presidente da Câmara

Vereador Marquinhos Clementino
Vice-Presidente

Vereador Edmar Máximo
1º Secretário

Vereador Nilmar Eustáquio
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Este projeto que apresentamos à análise dos Vereadores, faz parte da proposta para efetuarmos uma reforma administrativa que enxuga a estrutura de nossa Casa, além de excluir do Cargo de Planos e Salários cargos vagos que não estão sendo exercidos por nenhum servidor.

Nossa proposta consiste basicamente no seguinte:

1 - Extinção de 5 (Cinco) cargos de Chefe de Divisão e 4 (Quatro) cargos de Chefe de Seção.

2 – Transformar a Diretoria do CAC em uma Diretoria Administrativa e de Gestão de Pessoas, que será bem mais funcional e necessária dentro de nossas demandas e da Diretoria Administrativa e Financeira em Diretoria Contábil, Orçamentária e Financeira;

3- Atualizar os valores do vencimento do técnico legislativo, de forma condizente com a realidade atual, uma vez que os valores estão muito defasados;

4 – Criação de 6 (seis) cargos de Chefe de Setor, 1 (um) cargo de Técnico de Informática e 1 (um) cargo de Programador de Rede;

5 – Alteração do valor do vencimento do Chefe de Setor, para atender dispositivo legal que fixa vencimento mínimo de 1,5 Salário Mínimo a todos os servidores públicos municipais.

Portanto, apresentamos apenas algumas correções, extinção de alguns cargos e criação de outros, atualização do vencimento do cargo de técnico legislativo e Chefe de Setor, de modo que as pretendidas mudanças acarretarão impacto mínimo na folha de pagamento.

Assim sendo, pedimos o voto favorável de todos os Vereadores.

Divinópolis, 03 de Maio de 2013.

Vereador Rodyson Kristnamurti
Presidente da Câmara

Vereador Marquinhos Clementino
Vice-Presidente

Vereador Edmar Máximo
1º Secretário

Vereador Nilmar Eustáquio
2º Secretário

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PLO Nº CM052/2013

I – PREMISSAS DO CÁLCULO

A reforma na estrutura administrativa da Câmara Municipal, com a criação, alteração e extinção de cargos, que é objeto de estudo deste impacto orçamentário e financeiro, insere-se no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado. Para a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em seu art. 17, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Determina a mesma Lei que os projetos de lei que importem em aumento de despesa obrigatória de caráter continuado devem estar acompanhados de:

- a) declaração do ordenador de despesa de que:
 - . o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (soma das despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar previstas no programa de trabalho, não supera os limites estabelecidos para o exercício);
 - . a despesa é compatível com o PPA e a LDO (conformidade com diretrizes, objetivos, prioridades e metas);
- b) estimativa, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entra em vigor e nos dois seguintes;
- c) indicação de mecanismos de compensação para despesas de caráter continuado: indicando uma fonte de receita ou a redução de uma outra despesa.

Os valores propostos são baseados em um projeto de reforma na estrutura administrativa da Câmara Municipal, visando atender uma nova demanda que a realidade atual impõe, para que a Câmara Municipal de Divinópolis possa continuar trabalhando com a maior eficácia e eficiência

que a sua competência constitucional lhe impera. O projeto compreende, a criação dos cargos de provimento efetivo de 1 Técnico de Informática – Nível Médio e 1 Administrador de Rede – Nível Superior, com o provimento no ano de 2014 de 1 servidor em cada cargo após a realização de concurso público em 2013. Compreende ainda a transformação da Diretoria Administrativa e Financeira em Diretoria Contábil, Orçamentária e Financeira e da Diretoria do CAC em Diretoria Administrativa e Gestão de Pessoas, além da criação de 8 cargos de Chefe de Setor e o aumento dos vencimentos do cargo de Técnico Legislativo para R\$ 1.627,64. Por fim, para atender o que dispõe o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, no que tange ao fato de nenhum servidor poder perceber vencimento inferior a 1 salário mínimo e meio, ficam alterados os vencimentos e gratificações do cargo de Chefe de Setor. Nos cálculos efetuados foram considerados o pagamento de doze parcelas de salário, décimo-terceiro salário, adicional de férias, anuênios, progressões horizontais e verticais e o valor da previdência social, caso todos os cargos/remunerações sejam atendidos.

O cálculo envolve o levantamento dos custos do aumento das remunerações e da criação/transformação dos cargos e suas respectivas vagas, ocupadas ou não, inclusive com a expectativa de revisão geral e anual das remunerações dos servidores, estimada em 6% para os anos de 2014 e 2015. Todos os valores propostos incluem previsão de gastos a partir de Junho de 2013, exceto em relação aos cargos de Técnico de Informática e Administrador de Rede, cuja estimativa é de provimento em Janeiro de 2014 após a realização de concurso público durante o exercício de 2013. Os cargos consideram os valores integrais inclusive com a revisão geral e anual a ser concedida ao longo dos anos de 2014 e 2015. O custo patronal para os cargos de recrutamento amplo está estimado em 22%, visto que são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, já o custo patronal dos cargos efetivos e comissionados de recrutamento restrito está estimado em 12,73%, visto que são contribuintes obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social.

A receita do Poder Legislativo para o ano de 2013 está orçada em R\$ 13.262.732,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois e setecentos e trinta e dois reais). O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, II e § 1º da CF/88) é de 70% deste valor, o que representaria um limite de R\$ 9.283.912,40 (Nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e doze reais e

quarenta centavos). O gasto com pessoal é estimado em R\$ 8.106.133,83 (oito milhões, cento e seis mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos). Portanto, um comprometimento de 61,12%. Para o ano de 2014 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 7%, atingindo o montante de 14.191.000,00 (Quatorze milhões, cento e noventa e um mil). O gasto com pessoal é estimado em R\$ 8.835.685,00 (Oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Portanto, um comprometimento de 62,26% da Receita. Para o ano de 2015 a estimativa é de que a receita também cresça cerca de 7%, atingindo o montante de 15.184.000,00 (Quinze milhões, cento e oitenta e quatro mil reais). O gasto com pessoal é estimado em R\$ 9.630.896,00 (Nove milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais). Portanto, um comprometimento de 63,43% da Receita. Lembrando que as despesas com obrigações patronais da folha de pagamento e os gastos com terceirização de mão de obra não se incluem no limite de 70% dos gastos com pessoal. Somadas as demais despesas correntes e de capital aos gastos de pessoal acima tratados, conforme acompanhamento da execução orçamentária da Câmara Municipal, verifica-se que o projeto encontra recursos orçamentários suficientes para ser atendido.

Destacando os limites observados, a Câmara atenderá cada um deles. Assim, considerando o regime da responsabilidade fiscal, que obriga a todos os Poderes e agentes públicos quanto ao dever de demonstrar a neutralidade fiscal na imposição de obrigações para o Erário; visando a implementação de uma gestão pública responsável e transparente, introduzindo instrumentos de efetivo controle, demonstrando que a criação dos cargos não afetarão as metas fiscais, porque, além da projeção do crescimento da receita estimado, seus efeitos financeiros serão compensados pela redução de despesas com a extinção de 4 cargos de Chefe de Seção, 2 cargos de Chefe de Setor e 5 cargos de Chefe de Divisão.

Divinópolis-MG, 02 de Maio de 2013.

Vereador Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Presidente da Câmara – Ordenador da Despesa

**II – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – MEMÓRIA DE CÁLCULO
PROJETO DE LEI CM – Nº 052/2013**

Nº	Cargo	Quantidade		Remuneração		Gastos em 2013		Gastos em 2014		Gastos em 2015	
		Atual	Criada/Extinta	Atual	Nova	Remuneração	Patronal	Remuneração	Patronal	Remuneração	Patronal
Cargos criados e remunerações aumentadas											
1	Efetivos										
1.1	Técnico em Informática	0	1	,00	1.627,64	,00	,00	22.233,58	2.830,33	24.971,72	3.060,17
1.2	Administrador de Rede	0	1	,00	2.572,67	,00	,00	35.142,66	4.473,66	39.470,43	4.836,92
1.3	Técnico Legislativo	6	6	1.017,00	1.627,64	31.142,64	3.731,25	52.269,30	6.407,44	53.364,42	6.541,69
2	Comissionados										
2.1	Chefe de Setor	6	14	1.848,92	2.034,00	132.835,08	29.223,72	250.960,14	55.211,23	277.168,14	60.976,99
	Sub Total 01					163.977,72	32.954,97	360.605,69	68.922,66	394.974,71	75.415,77
	Total Anual 01					196.932,69		429.528,35		470.390,48	
Cargos Extintos											
3	Efetivos em Comissão										
3.1	Chefe de Divisão	3	1	2.779,10	2.779,10	42.149,68	5.365,66	78.870,95	10.040,28	83.603,43	10.642,72
3.2	Chefe de Setor	3	1	1.848,92	2.034,00	30.849,00	3.927,08	58.687,20	7.470,88	63.975,60	8.144,10
4	Comissionados										
4.1	Chefe de Divisão	9	6	2.779,10	2.779,10	63.224,53	13.909,40	118.306,43	26.027,41	125.405,15	27.589,13
4.2	Chefe de Seção	4	0	1.537,90	1.537,90	46.649,63	10.262,92	87.291,48	19.204,13	92.529,44	20.356,48
	Sub Total 02					182.872,84	33.465,06	343.156,06	62.742,70	365.513,62	66.732,43
	Total Anual 02					216.337,90		405.898,76		432.246,05	
IMPACTO FINANCEIRO						-19.405,21		23.629,59		38.144,43	

III - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela criação e alteração de cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal, conforme disposto no Projeto de Lei Ordinária nº 052/ 2013 no âmbito do Poder Legislativo de Divinópolis.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder legislativo, suportando a despesa integralmente.

Divinópolis, 02 de Maio de 2013.

Vereador Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Presidente da Câmara – Ordenador da Despesa